



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar nº 15 de 02/07/2004

Edição 4474 Ponta Porã-MS 01 Agosto de 2024

Poder Executivo

Edital

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 016/2024 - SMOU

O **MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.434.792/0001-09, com sede na Rua Guia Lopes, nº. 663, centro, Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, vem, respeitosamente, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 241, de 20 de dezembro de 2022, **NOTIFICAR PREVIAMENTE**, os proprietários ou possuidores dos imóveis identificados neste edital através do número BIC, pelo descumprimento das exigências do artigo 50 da Lei Complementar nº 209/2021, para que providenciem a regularização do imóvel, executando os serviços necessários, **no prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de multa descrita no art. 9º da LC nº 241/2022.

NOME	NOTIFICAÇÃO	CPF/CNPJ	BIC
ALCINDO PASINATO	105/2024-SMOU	407.421.131-91	21953
ALICE SEIKO ASSAMI	148/2024-SMOU	130.315.698-90	7919
RONILDA MEDINA ROCHA	166/2024-SMOU	005.568.121-23	17356
NOVIMOVEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	223/2024-SMOU	00.885.830/0001-43	5288
ADALGISA WINCKLER	331/2024-SMOU	173.306.451-68	9234

Observações:

Os proprietários ou possuidores notificados, que cumprirem a obrigação prevista na notificação, ficarão obrigados a comunicar a limpeza do imóvel, instruindo o comunicado com fotos que o comprovem, dentro do prazo de regularização, mediante protocolo no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ponta Porã-MS, sito no endereço Rua Guia Lopes, 663, Centro, com atendimento das 07 horas às 13 horas. Para maiores informações entrar em contato no telefone: **(67) 3010-0700**.

Nos casos em que NÃO se cumprirem as obrigações previstas na notificação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação pela fiscalização, e não ter sido sanada a irregularidade, será expedido o auto de infração. Por conseguinte, o autuado terá o prazo de 15 (quinze) dias contados da entrega do auto de infração ou da data do edital de auto de infração, conforme o caso, para apresentar defesa em primeira instância contra a autuação, instruindo-a com as provas que possuir. A Defesa deverá ser protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ponta Porã-MS, sito no endereço Rua Guia Lopes, 663, Centro, com atendimento das 07 horas às 13 horas, **solicitando a remessa ao órgão fiscalizador**, qual seja a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Ponta Porã/MS, 31 de julho de 2024.

ELAINE NOGUEIRA DA SILVA
Auditora Fiscal de Obras e Posturas

Aviso**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.866/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024**

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que fará realizar licitação na Modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo "menor preço GLOBAL".

Motivo da reabertura: A primeira tentativa da licitação foi julgada FRACASSADA, por este motivo será reaberta.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de concreto usinado (bombeável e não bombeável), em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo desta Prefeitura Municipal de Ponta Porã-MS, conforme termo de referência, edital e demais anexos.

Legislação: Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006.

Data e Horário da realização: **16 de Agosto de 2024, às 09h00min horas (horário de Brasília).**

Local/Ambiente da Sessão Pública: Portal de Licitações ComprasBR, no sítio eletrônico: www.comprasbr.com.br

Edital: O presente edital e anexos estará disponível aos interessados na forma eletrônica, por meio digital, nos sítios eletrônicos: www.comprasbr.com.br; <https://pncp.gov.br/>, ou ainda no <http://pmpontapora.remsuporte.com.br:8079/transparencia/>

Ponta Porã-MS, 31 de Julho de 2024.

Caroline Daniele Teodoro
Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO
PROCESSO: N.º 1465/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024**

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público aos interessados que a licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 32/2024, Contratação de empresa especializada para executar serviços de preparo de refeições prontas do tipo Marmitex, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ponta Porã-MS. sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa: VILMAR SOARES FERNANDES-MARMITARIA SABOR DO NORDESTE LTDA, conforme ata de adjudicação.

Ponta Porã-MS, 31 de Julho de 2024

Lilian Daiane Cardena Arce
Pregoeira

Resolução**RESOLUÇÃO Nº 016, 30 DE JULHO DE 2024**

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei Municipal nº 2934 de 22 de junho de 1994, alterado pela Lei 3796, de 29 de junho de 2011 e seu Regimento Interno em Reunião Extraordinária realizada no dia 30 de julho de 2024, conforme Ata nº 011/2024, no pleno exercício de suas prerrogativas legais,

Considerando que a Sra. Vera Lúcia Oliveira de Souza, Secretária Municipal de Assistência Social, é a responsável pela gestão do Fundo Municipal de Assistência Social e que as contas apresentadas foram devidamente analisadas e consideradas regulares;

Considerando a importância dos recursos destinados à assistência social no município e a necessidade de assegurar a aplicação adequada desses recursos em benefício da população;

RESOLVE:

Art. 1º - Delibera e Aprova: **O relatório de Gestão do Fundo Estadual de Assistência Social FEAS – exercício de 2023.**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Elisângela Santiago Arantes
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 017, 30 DE JULHO DE 2024

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei Municipal nº 2934 de 22 de junho de 1994, alterado pela Lei 3796, de 29 de junho de 2011 e seu Regimento Interno em Reunião Extraordinária realizada no dia 30 de julho de 2024, conforme Ata nº 011/2024, no pleno exercício de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Delibera e aprova Os Planos de Ação Governamentais referente ao ano de 2025 dos seguintes serviços.

- CENTRO POP - Centro de Referência Especializado Para População Em Situação de Rua;

- Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Municipal;
- Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Seu Félix;
- Residência Inclusiva São João Batista;
- ILPI - Instituição de Longa Permanência Para Idosos – Asilo Cristão de Ponta Porã;
- CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social;
- CRAS - Centro de Referência de Assistência Social Coopha Fronteira;
- CRAS - Centro de Referência de Assistência Social dos Ipês;
- CRAS - Centro de Referência de Assistência Social Marambaia;
- CRAS – Centro de Referência de Assistência Social Salgado Filho

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elisângela Santiago Arantes
Elisângela Santiago Arantes
Presidente do CMAS

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2024 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E PANIFICADORA PÃO DE OURO LTDA ME, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024.

Representantes das Partes: Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sra. Fernanda Patrícia Rodrigues dos Santos.

Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes ajustam a alteração quantitativa do instrumento contratual, para o acréscimo em percentual de 25%, no valor de R\$ 96.398,50 (noventa e seis mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), para os itens 15, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 84, 92, 93 e 99, que perfaz aproximadamente 9,3% do total do contrato, diante da ampliação da demanda estimada, conforme especificações constantes na CI nº 1160/2024/SMEECL e no Parecer PGM nº 1224/2024, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Justificativa: Conforme consignado na CI nº 1160/2024/SMEECL e analisado no Parecer PGM nº 1224/2024, a situação está devidamente justificada, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

Dotações Orçamentárias:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza despesa	Fonte de Recurso	Ficha
20.01	12.361.0002	2202	33.90.30	1.500.0000	824
20.01	12.361.0002	2202	33.90.30	1.550.0000	825
20.01	12.361.0002	2202	33.90.30	1.552.0000	826
20.01	13.365.0002	2240	33.90.30	1.500.0000	907
20.01	12.365.0002	2240	33.90.30	1.552.0000	908
20.01	13.365.0002	2255	33.90.30	1.500.0000	926
20.01	12.365.0002	2255	33.90.30	1.552.0000	927
20.01	12.366.0002	2224	33.90.30	1.500.0000	941
20.01	12.366.0002	2224	33.90.30	1.552.0000	942
20.01	12.367.0002	2257	33.90.30	1.500.0000	969
20.01	12.367.0002	2257	33.90.30	1.552.0000	970

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Parecer PGM nº 1224/2024.

Data da Assinatura: 11.07.2024.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

► Pregão Eletrônico Nº 32/2024

► Processo: N.º 1.292/2024

► **Objeto:** Contratação de empresa especializada para executar serviços de preparo de refeições prontas do tipo Marmitex, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ponta Porã-MS.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, torna público o procedimento licitatório em epígrafe, ADJUDICAÇÃO, para que surta os efeitos legais, a proposta de:

▶ **Vencedor(es):**

EMPRESA VENCEDORA	VLR TOTAL CREDOR
VILMAR SOARES FERNANDES-MARMITARIA SABOR DO NORDESTE LTDA	R\$ 883.120.00
TOTAL GERAL:	R\$ 883.120.00

A pregoeira e equipe de apoio julgaram vencedora do certame licitatório a empresa: VILMAR SOARES FERNANDES-MARMITARIA SABOR DO NORDESTE LTDA, por apresentar todos os documentos e propostas de preço de acordo com as exigências do ato convocatório, e verificando a regular tramitação do presente processo, ADJUDICO a presente licitação em favor da empresa vencedora

Ponta Porã/MS, 29 de Julho de 2024

Lilian Daiane Cardena Arce
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

▶ **Pregão Eletrônico** Nº 32/2024

▶ **Processo:** N.º 1.465/2024

▶ **Objeto:** contratação de empresa especializada para executar serviços de preparo de refeições prontas do tipo Marmitex, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ponta Porã-MS.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, torna público o procedimento licitatório em epígrafe, Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta de:

▶ **Vencedor(es):**

EMPRESA VENCEDORA	VLR TOTAL CREDOR
VILMAR SOARES FERNANDES-MARMITARIA SABOR DO NORDESTE LTDA	R\$ 883.120.00

VALOR TOTAL R\$ 883.120,00 (oitocentos e oitenta e três mil, cento e vinte reais).

Ponta Porã/MS, 29 de Julho de 2024

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Decreto**DECRETO Nº 9.894, DE 30 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação dos membros para composição do Conselho Municipal de Defesa Civil – COMUDEC do Município de Ponta Porã MS

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Defesa Civil (COMUDEC) do Município de Ponta Porã, nos termos da Lei Municipal nº 3.221, de 26 de novembro de 2003, regulamentada através do Decreto nº 9.889, de 25 de julho de 2024, os seguintes membros:

I - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Titular: Nelson Ibanhas Aguero
Suplente: Evanilda dos Santos

II - Guarda Civil Municipal de Fronteira

Titular: Richerli Pereira Garcia
Suplente: Alex Sandro Alves de Lima

III - Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Gislaine Cezar dos Santos
Suplente: Almi Francisca Mareco

IV - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Titular: Thalita Beatriz Antunes Klais
Suplente: Sylvana Carla Velmochi Landivar

V - Secretaria Municipal de Habitação

Titular: Gabriel de Oliveira Bello
Suplente: Carlos Manoel Velilha Junior

VI - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Titular: Fabricio Romeiro Alves
Suplente: Jair Correa

VII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional, Indústria Comércio e Turismo

Titular: Carlos Humberto Bezerra Rodrigues
Suplente: Walquiria Carvalho Capusso

VIII - Secretaria Municipal de Governo e Comunicação

Titular: Dilma da Silva
Suplente: Marta Pereira da Silva

IX - Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Maria Ramona Fernandes Segóvia
Suplente: Michelle Carmae Fernandes

X - Agência Municipal de Trânsito

Titular: Daniel Antunes de Souza
Suplente: Aparecida Paulina Mangureira Oliveira

XI - 4º Grupamento de Bombeiros Militar de Ponta Porã

Titular: 2º Tenente QOBM Igor Renato Souza Santos
Suplente: 2º Tenente QAOBM Marcelo da Cruz Perez

XII - Representante da Comunidade

Titular: Paulo Roberto Carvalho Garcete
Suplente: Marcelo André Benites Bove

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã MS, 30 de julho de 2024.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.893, DE 30 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **Raquel Caroline Lageano Quintino** no cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Regional, Indústria, Comércio e Turismo, símbolo AGP, a partir de 01 de agosto de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 30 de julho de 2024.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Portaria**PORTARIA N.º 233/2024**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Resolve, Autorizar o deslocamento até a cidade de Campo Grande -MS, do servidor efetivo **Fabiano Henrique Santiago Castilho Teno**, matrícula 1073, CPF n.º 276.590.558-44, cargo Procurador Geral, conforme a Lei n.º 4.528, para reunião presencial agendada no Tribunal de Justiça – Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul – Secretária Judiciária Coordenadoria Apoio às Sessões, retroativo ao dia 26 de julho de 2024, atribuindo-lhe ½ (meia diária) no valor de R\$ 492,94(Quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros retroativo a 26 de julho de 2024.

Ponta Porã, 31 de julho de 2024.

REGISTRE - SE
COMUNIQUE - SE
PUBLIQUE – SEKleber Ortiz
1.º SecretárioAgnaldo Miudinho
Presidente

PORTARIA N.º 234/2024

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

CONSIDERANDO o Art. 1º da Portaria 026/2023: “A Câmara Municipal de Ponta Porã apenas elaborará portaria para os seus servidores quando os atestados médicos indicarem período superior a 03 (três) dias, conforme a Lei Municipal n. 4.390 de 25 de Abril de 2019, art. 14, parágrafo 2º;

RESOLVE:

Designar a partir de 30 de julho de 2024, licença pelo período de 05 (cinco) dias a servidora comissionada **Fernanda de Oliveira Palermo** – Diretor Financeiro, matrícula 1091, para acompanhar tratamento de saúde seu filho menor por motivo de doença, sendo gozada do dia 30 de julho de 2024 até o dia 03 de agosto de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros, retroativo a 30 de julho de 2024.

Ponta Porã, 31 de julho de 2024.

REGISTRE – SE

COMUNIQUE – SE

PUBLIQUE – SE

Kleber Ortiz
1.º SecretárioAgnaldo Miudinho
Presidente

Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

PODER LEGISLATIVO

Presidente: **AGNALDO MIUDINHO**

ede: Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
CEP: 79900-000 – Tel.: 3431-5367